

EDITAL Nº 09/2020/PRG/UFLA

30 de novembro de 2020

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Lavras, em atendimento aos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Instrução Normativa PRG Nº 20, de 12 de julho de 2019, torna público o presente Edital para NOTIFICAR os discentes abaixo relacionados referente a abertura de processo de desligamento por descumprimento de dispositivos previstos nos incisos do Art. 169 da Resolução CEPE nº 104, de 29 de julho de 2020.

1. DOS DISCENTES EM SITUAÇÃO DE DESLIGAMENTO

REGISTRO ACADÊMICO	CPF	CURSO	MOTIVO
201420076	xxx.773.326-85	Administração Pública	Incisos I, II e III do Art. 36
201420152	xxx.542.726-32	Administração Pública	Incisos I, II, III e V do Art. 36
201420089	xxx.040.176-15	Administração Pública	Incisos I, II, III e V do Art. 36
201420198	xxx.575.336-91	Administração Pública	Incisos I, II e III do Art. 36
201420062	xxx.254.813-92	Administração Pública	Incisos I, II, III e V do Art. 36
201420093	xxx. 097.306-44	Administração Pública	Incisos I, II, III e V do Art. 36
201420210	xxx.125.506-27	Administração Pública	Incisos I, II, III e V do Art. 36
201321214	xxx.359.246-10	Pedagogia	Incisos II e III do Art. 36
201321212	xxx.527.886-19	Pedagogia	Incisos II e III do Art. 36
201421854	xxx.464.106-04	Pedagogia	Inciso III do Art. 36
201421719	xxx.711.096-91	Pedagogia	Incisos II e III do Art. 36
201421856	xxx.587.536-20	Pedagogia	Incisos II e III do Art. 36
201711561	xxx.295.286-49	Administração Pública	Incisos I e II do Art. 36
201711634	xxx.936.696-87	Administração Pública	Incisos I e II do Art. 36
201711593	xxx.791.686-66	Administração Pública	Inciso I do Art. 36
201711595	xxx.519.076-04	Administração Pública	Incisos I e II do Art. 36
201711597	xxx.514.186-56	Administração Pública	Incisos I e II do Art. 36
201712176	xxx.683.616-34	Administração Pública	Inciso I do Art. 36
201310167	xxx.672.426-06	Administração Pública	Incisos I, II e V do Art. 36
201711584	xxx.900.806-22	Administração Pública	Inciso I do Art. 36
201712024	xxx.128.356-06	Administração Pública	Inciso I do Art. 36
201711640	xxx.935.596-01	Administração Pública	Incisos I e II do Art. 36
201420194	xxx.287.726-01	Administração Pública	Incisos I, II e V do Art. 36
201711678	xxx.759.706-91	Administração Pública	Inciso I do Art. 36

201711741	xxx.828.956-15	Administração Pública	Incisos I e II do Art. 36
201711610	xxx.461.696-77	Administração Pública	Incisos I e II do Art. 36
201711683	xxx.358.726-00	Administração Pública	Incisos I e II do Art. 36
201711696	xxx.647.226-33	Administração Pública	Inciso I do Art. 36
201712281	xxx.377.146-68	Administração Pública	Inciso I do Art. 36
201711611	xxx.387.876-05	Administração Pública	Incisos I e II do Art. 36
201711742	xxx.661.576-61	Administração Pública	Incisos I e II do Art. 36
201711753	xxx.358.646-15	Administração Pública	Incisos I e II do Art. 36
201711644	xxx.987.926-64	Administração Pública	Incisos I e II do Art. 36
201711577	xxx.093.336-11	Administração Pública	Incisos I e II do Art. 36
201711679	xxx.741.316-25	Administração Pública	Incisos I e II do Art. 36
201711670	xxx.406.226-87	Administração Pública	Inciso I do Art. 36
201420140	xxx.725.316-61	Administração Pública	Incisos I e V do Art. 36
201711728	xxx.555.096-92	Administração Pública	Incisos I e II do Art. 36
201711591	xxx.800.286-30	Administração Pública	Incisos I e II do Art. 36
201711654	xxx.294.116-47	Administração Pública	Inciso I do Art. 36
201712261	xxx.781.576-40	Administração Pública	Inciso I do Art. 36
201420127	xxx.811.576-30	Administração Pública	Incisos I, II e V do Art. 36
201711646	xxx.584.546-44	Administração Pública	Inciso I do Art. 36
201711626	xxx.613.916-56	Administração Pública	Inciso I do Art. 36
201712031	xxx.647.016-80	Letras Português	Incisos I e II do Art. 36
201712242	xxx.670.696-90	Letras Português	Incisos I e II do Art. 36
201712246	xxx.548.526-65	Letras Português	Incisos I e II do Art. 36
201711203	xxx.605.976-26	Letras Português	Incisos I e II do Art. 36
201711317	xxx.596.656-92	Letras Português	Incisos I e II do Art. 36
201711201	xxx.622.326-60	Letras Português	Incisos I e II do Art. 36
201712251	xxx.770.486-16	Letras Português	Incisos I e II do Art. 36
201712206	xxx.897.136-98	Letras Português	Incisos I e II do Art. 36
201711328	xxx.738.106-10	Letras Português	Incisos I e II do Art. 36
201711199	xxx.421.516-33	Letras Português	Incisos I e II do Art. 36
201711429	xxx.331.437-25	Pedagogia	Inciso II do Art. 36
201711430	xxx.175.926-05	Pedagogia	Inciso II do Art. 36
201711537	xxx.387.326-56	Pedagogia	Inciso II do Art. 36
201711551	xxx.862.999-47	Pedagogia	Inciso II do Art. 36
201711464	xxx.040.376-54	Pedagogia	Inciso II do Art. 36
201711393	xxx.865.966-30	Pedagogia	Inciso II do Art. 36
201711435	xxx.198.536-07	Pedagogia	Inciso II do Art. 36
201711471	xxx.781.446-56	Pedagogia	Inciso II do Art. 36

201421764	xxx.378.906-20	Pedagogia	Inciso II do Art. 36
201711398	xxx.254.776-12	Pedagogia	Inciso II do Art. 36
201711539	xxx.465.256-61	Pedagogia	Inciso II do Art. 36
201711355	xxx.674.506-00	Pedagogia	Inciso II do Art. 36
201711506	xxx.564.336-70	Pedagogia	Inciso II do Art. 36
201711503	xxx.657.976-23	Pedagogia	Inciso II do Art. 36
201711420	xxx.855.286-03	Pedagogia	Inciso II do Art. 36
201711454	xxx.196.876-12	Pedagogia	Inciso II do Art. 36

2. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 2.1 O estudante poderá protocolar documento devidamente fundamentado contendo pedido de reconsideração e documentado visando à interrupção do processo de desligamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação deste edital.
- 2.2 O pedido de reconsideração, **conforme informado no ofício encaminhado pela Coordenadoria Geral de Educação a Distância**, poderá também ser encaminhado pelo e-mail institucional (ou alternativo cadastrado no SIG), em formato digital, ao e-mail secspg.cead@ufla.br.
- 2.3 A Coordenadoria Geral de Educação a Distância terá o prazo de 60 dias úteis, contados a partir da entrega do pedido de reconsideração, para emitir sua decisão.
- 2.4 É responsabilidade do estudante o acompanhamento da decisão no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).
- 2.5 O estudante que não protocolar o documento com pedido de reconsideração, conforme itens 2.1 e 2.2 deste edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste edital, será desligado por meio da emissão de portaria do Pró-Reitor de Graduação, tal como previsto na regulamentação interna, perdendo seu vínculo estudantil com a UFLA a partir da data de emissão da portaria.

3 DO RECURSO

- 3.1 Da decisão da Coordenadoria Geral de Educação a Distância caberá recurso ao Conselho de Graduação (CONGRAD), no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação da decisão sobre o pedido de reconsideração no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

3.2 O recurso deverá ser protocolado na Pró-Reitoria de Graduação, podendo ser encaminhado, dentro do mesmo prazo, por meio de correios ou em formato digital, para o e-mail secspg.cead@ufla.br não sendo permitido a entrega por outros meios.

3.3 Caso protocolado, o recurso deverá conter, obrigatoriamente, o apontamento de irregularidade de aplicação dos dispositivos regulamentares que resultaram no desligamento.

3.4 O CONGRAD terá o prazo de 60 dias úteis, contados a partir da entrega do recurso, para emitir sua decisão.

3.5 Da decisão do CONGRAD não cabe recurso.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os procedimentos para execução dos Processos de Desligamento por Desempenho Acadêmico Insuficiente estão previstos na Resolução CEPE Nº 104, de 29 de julho de 2020, pela Instrução Normativa PRG Nº 20, de 12 de julho de 2019, na Resolução CEPE nº 473, de 12 de dezembro de 2018, e por este Edital.

Lavras, 30 de novembro de 2020.

RONEI XIMENES MARTINS
Pró-Reitor de Graduação